



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

000060



Gabinete do Prefeito

Portaria nº 5.031/2018 de 02 de fevereiro de 2018.

Abre Sindicância para apurar se houve desrespeito na ordem de chamada da lista de espera para matrícula do CMEI Criança Feliz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que alguns pais procuraram a secretaria de educação relatando que a lista de espera do CMEI Criança Feliz não está sendo respeitada;

CONSIDERANDO que uma mãe relatou que sua filha não foi chamada pela direção do CMEI Criança Feliz e que alunos que estão em colocação após sua filha na lista foram matriculados;

CONSIDERANDO que alguns pais alegaram que não receberam nenhuma ligação da direção do CMEI Criança Feliz solicitando o comparecimento para fazer a matrícula;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação constatou que realmente na lista do maternal II constam nomes de crianças dos pais que reclamaram que estavam na frente de alunos que foram matriculados;

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso de Goiás em seus artigos 222 e 223 com seu § 3º;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberta sindicância, que tem como objeto apurar se houve desrespeito na ordem de chamada da lista de espera para matrícula do maternal II, do CMEI Criança Feliz quando das matrículas dos alunos daquela unidade para o ano de 2018, e descobrir a autoria de quem cometeu a irregularidade.

Art. 2º – O prazo para conclusão da presente sindicância será de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria.

Art. 3º – Para apuração dos fatos e descoberta da autoria, ficam designados os servidores José Carlos Vicente Pereira, Renata Giordana dos Santos Antonini e Ramsés de Carvalho Silva Lewillon.

Gabinete do Prefeito

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal Martinho Mendes da Silva, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.



MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão

Registrado em livro
próprio, afixado no Placard
de publicidade
Data Supra.